



GCL/322/2023
São Paulo, 22 de maio 2023

ESCLARECIMENTOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 073/2023 – Aquisição de equipamentos de metalografia e ensaios não destrutivo

Prezados Senhores,

Em resposta aos questionamentos efetuados e visando esclarecimentos e ampliação da competitividade, informamos:

1) Pergunta:

Lote 02: ID Produto – 7005128 – Lixadeira Metalográfica de Cinta, na especificação não consta se é com ou sem sistema de refrigeração. Sendo para metalografia o ideal é a utilização desse sistema, uma vez que poderá ocorrer queima das amostras.

Resposta:

O equipamento deverá possuir sistema de refrigeração integrado.

2) Pergunta:

Lote 03: ID Produto - 7000924 – Politriz Metalográfica Veloc. Variável, na especificação consta alimentação elétrica 220 volts bifásico, poderá ser ofertado monofásico?

Resposta:

Sim, será aceita alimentação elétrico de 220V monofásico.

3) Pergunta:

Lote 06: ID Produto – 7000925 Lixadeira Politriz Metalográfica, na especificação consta alimentação elétrica 220 volts bifásico. Poder ser monofásico?

Resposta:

Sim, será aceita alimentação elétrico de 220V monofásico.

Atenciosamente,

**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
GCL - Gerência de Compras e Licitações**



EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 73/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
METALOGRAFIA E ENSAIOS NÃO
DESTRUTIVO

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2023

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Gerência de Compras e Licitações – GCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações técnicas
- Relação dos locais de entrega

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SENAI-SP:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo

Diretor Regional:

Autoridade máxima no âmbito do SENAI-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de metalografia e ensaios não destrutivo para as escolas SENAI-SP, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.



2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e

juízo.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SENAI-SP, no fabricante.



3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SENAI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.



3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- b. entrega dos materiais/equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote;
- e. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SENAI-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- f. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SENAI-SP; e
- g. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	ITENS	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	01	livre	livre
02	01	livre	livre
03	01	livre	livre
04	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
05	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
06	01	livre	livre
07	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
08	01	livre	livre

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: priscila.lima@sesisenaisp.org.br

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos materiais/equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material/equipamento ofertado pela proponente, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não seja retirado no prazo estabelecido, o SENAI-SP se



reserva o direito de definir um destino a ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta ou não apresentá-la ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1. Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SENAI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Gerência de Compras e Licitações – GCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.



10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à GCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa. Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as



condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar por escrito o SENAI-SP, Gerência de Compras e Licitações – GCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (**e-mail:** priscila.lima@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material ou equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue, descarregado, montado, instalado e posto em marcha, nas dependências do SENAI-SP em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação por Cidade (locais de entrega)”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) ou equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O material ou equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material ou equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.



11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material ou equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for montado, instalado e posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na



aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.



14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 08 de maio de 2023

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
Gerência de Compras e Licitações – GCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE METALOGRAFIA E ENSAIOS NÃO DESTRUTIVO

Eventos	Datas
Publicação do aviso	09/05/2023
Retirada do edital	A partir de 09/05/2023 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	23/05/2023 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	23/05/2023 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com a Pregoeira **Priscila**, pelo telefone (11) 3146-7988, e-mail priscila.lima@sesisenaisp.org.br

Atenciosamente

Gerência de Compras e Licitações – GCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras e Licitações – GCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2023

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000223616 **Edital:** 000000073/2023 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 05.05.2023
Centro: CFP-5.61 RAFARD
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SS - 11
Comprador: PRISCILA DE LIMA VIANA **Telefone:** **E-mail:** PRISCILA.LIMA@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005263	INDICADOR CAMPO MAGNÉTICO +/- 10 GAUSS			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005128	LIXADEIRA METALGRÁFICA DE CINTA			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000924	POLITRIZ METALGRÁFICA VELOC. VARIÁVEL			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	---------------	-----------	-------	------------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	---------------------	----------

0001	7004789	EMBUTIDORA METALOGRAFICA DE PRECISÃO			1	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005608	LIXADEIRA POLITRIZ METALOGRAF 2 DISCOS			2	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000925	LIXADEIRA POLITRIZ METALOGRAFICA			1	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 07

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005670	APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL			2	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 08

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000234	YOKE C/PERNAS ARTICULÁVEIS			12	PC					
									VALOR TOTAL		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE



RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7005263 Descrição: INDICADOR CAMPO MAGNÉTICO +/- 10 GAUSS

7005263 - INDICADOR CAMPO MAGNÉTICO +/- 10 GAUSS

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO DE CAMPO MAGNÉTICO RESIDUAL;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - PRECISÃO: +/- 1%;

3.2 - ESCALA: -10 A +10 GAUSS;

3.3 - DIVISÃO DE ESCALA 0 A 5 GAUSS: 0,5 GAUSS;

3.4 - DIVISÃO DE ESCALA 5 A 10 GAUSS: 1 GAUSS;

3.5 - UNIDADE DE MEDIDA: GAUSS;

3.6 - MOSTRADOR ANALOGICO COM O 0 GAUSS NO CENTRO;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES;

7 - REFERÊNCIA/ EQUIVALÊNCIA: MAGNAFLUX, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

ID Produto: 7005128 Descrição: LIXADEIRA METALGRÁFICA DE CINTA

7005128 - LIXADEIRA METALGRÁFICA DE CINTA (2 PISTAS)

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA LIXAR AMOSTRAS METALGRÁFICAS;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES;

2.2 - ATENDER A NR12;

2.3 - ATENDER A NR17;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - EQUIPAMENTO DE BANCADA;

3.2 - POSSUIR DUAS PISTAS DE LIXA TIPO CINTA;

3.3 - POSSUIR AJUSTE EXTERNO DE CENTRALIZAÇÃO DA LIXA;

3.4 - LIXA TIPO CINTA COM ESPESURA MÍNIMA DE 100MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 900MM;

3.5 - SISTEMA PARA MANTER A PLANICIDADE DA AMOSTRA DURANTE O LIXAMENTO;

3.6 - MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 0,75 CV;

3.7 - VELOCIDADE DE TRABALHO: ENTRE 1.500 E 1.800 RPM;

3.8 - EQUIPAMENTO PODE SER COMPOSTO EM ALUMINIO E AÇO, DESDE QUE, TENHA PROTEÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO;

3.9 - PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO: 55KG;

3.10 - CAPA DE PROTEÇÃO NOS ROLOS;

3.11 - BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA;

3.12 - BOTÃO RESET;

3.13 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO;

3.14 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127V OU 220V - 60HZ;

4 - COMPONENTES / ACESSÓRIOS:

4.1 - DEVERÁ VIR COM 4 (QUATRO) LIXAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES;

7 - REFERÊNCIA/ EQUIVALÊNCIA: TECLAGO LC01D, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

ID Produto: 7000924 Descrição: POLITRIZ METALGRÁFICA VELOC. VARIÁVEL

"1 - OBJETIVO:#1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA POLIR AMOSTRAS QUE SERÃO OBSERVADAS NO MICROSCÓPIO;##2 - NORMALIZAÇÃO:#2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES;##3 - CARACTERÍSTICAS:#3.1 - CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE;#3.2 - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A RPM NO PAINEL;#3.3 - VELOCIDADE DE 50 A 600 RPM;#3.4 - CARÇAÇA MONOBLOCO EM FIBER GLASS RESISTENTE A IMPACTO, OU ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CUBA E ANEL DEFLETOR PARA ANTEPARO DOS RESIDUOS DE LIXAMENTO E POLIMENTO;#3.5 - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM REGISTRO DE CONTROLE DE VAZÃO INCORPORADO A CARÇAÇA DA MÁQUINA;#3.6 - POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO DO DISPOSITIVO DE POLIMENTO AUTOMÁTICO (NÃO DEVE SER FORNECIDO);#3.7 - COM TAMPA DE PROTEÇÃO;#3.8 - BOTÃO DE PARADA DE EMERGENCIA;#3.9 - FUSIVEIS PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA;#3.10 - SISTEMA DE TRANSMISSÃO POLIAS E CORREIA EM V;#3.11 - POTÊNCIA MÍNIMA: 0,3 CV;#3.12 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - BIFÁSICO - 60HZ;##4 - COMPONENTES / ACESSÓRIOS:#4.1 - UM PRATO INTERCAMBIÁVEL DE ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 200 OU 250 OU 300MM;#4.2 - UM PAR DE BASE MAGNÉTICA ADESIVA COMPATIVEL COM O DIÂMETRO DO PRATO;#4.3 - UM ANEL PARA FIXAÇÃO DE LIXA NÃO ADESIVA;##5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#5.1 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;##6 - GARANTIA:#6.1 - 12 MESES."

POLITRIZ METALGRÁFICA VELOCIDADE VARIÁVEL (ANEXO)

ID Produto: 7004789 Descrição: EMBUTIDORA METALGRÁFICA DE PRECISÃO

7004789 - EMBUTIDORA METALGRÁFICA DE PRECISÃO

1 - INSPEÇÃO E/OU ENSAIO PARA O RECEBIMENTO:

1.1 - ANTES DO EMBARQUE / ENTREGA, TÉCNICOS DO SENAI REALIZARÃO A ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO FABRICANTE/FORNECEDOR, E ACOMPANHARÃO OS TESTES PRÁTICOS QUE DEVERÃO SER REALIZADOS DE ACORDO COM ESTA DESCRIÇÃO DETALHADA;

1.2 - DURANTE O PROCESSO DE RECEBIMENTO, SERÁ FEITA A CONFERÊNCIA DE

TODOS OS ACESSÓRIOS, MANUAIS E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS.

2 - OBJETIVO:

2.1 - PRENSA DE EMBUTIMENTO AUTOMÁTICA PARA AMOSTRAS METALGRÁFICAS.

3 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

3.1 - PRENSA DE EMBUTIMENTO COM AUTOMAÇÃO ELETROHIDRAULICA DOS SISTEMA DE AQUECIMENTO, PRESSÃO E REFRIGERAÇÃO;

3.2 - POSSUIR ESPAÇADORES QUE PERMITAM A PREPARAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 AMOSTRAS EM UM ÚNICO CICLO DE EMBUTIMENTO;

3.3 - POSSUIR 2 (DOIS) CILINDROS (CAMISAS) DE EMBUTIMENTO CAMBIÁVEIS COM DIÂMETRO DE 40 MM E 1,25 POLEGADAS;

3.4 - PAINÉL TOUCH SCREEM PARA VISUALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DIGITAL DOS PARÂMETROS DE EMBUTIMENTO (TEMPERATURA, PRESSÃO E TEMPO);

3.5 - SISTEMA AUTOMATIZADO DE PRESSÃO;

3.5.1 - INTERVALO DE PRESSÃO, NO MÍNIMO, ENTRE 90 BAR E 290 BAR;

3.5.2 - SISTEMA ELETROHIDRÁULICO PARA MANTER A PRESSÃO CONSTANTE;

3.5.3 - DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA AO FINAL DO CICLO;

3.6 - SISTEMA AUTOMATIZADO DE TEMPERATURA:

3.6.1 - INTERVALO DE TEMPERATURA, NO MÍNIMO, ENTRE 80°C E 175°C;

3.6.2 - PROGRAMAÇÃO DA TEMPERATURA COM INCREMENTOS DE 5 °C;

3.7 - SISTEMA AUTOMATIZADO DE TEMPO;

3.8 - TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL, NO MÍNIMO, ENTRE 1 MIN E 15 MIN;

3.9 - TEMPORIZADOR PARA O AQUECIMENTO E PARA O RESFRIAMENTO;

3.10 - SISTEMA AUTOMATIZADO DE REFRIGERAÇÃO;

3.10.1 - REFRIGERAÇÃO COM ÁGUA, COM OTIMIZAÇÃO DE CONSUMO;

3.10.2 - TEMPO DE REFRIGERAÇÃO PROGRAMÁVEL ENTER 1 MIN E 20 MIN;

3.10.3 - PROGRAMAÇÃO COM INCREMENTOS DE 30 SEGUNDOS OU MENOS;

3.10.4 - REFRIGERAÇÃO ATÉ ATINGIR A TEMPERATURA DE 40 °C;

3.10.5 - ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA;

3.10.6 - DRENO DE ÁGUA;

3.10.7 - INDICAÇÃO SONORA DE FINAL DE CICLO DE EMBUTIMENTO;

3.11 - DIMENSÕES MÁXIMAS;

3.11.1 - LAGURA MÁXIMA DE 560 MM;

3.11.2 - PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 670 MM;

3.12 - ALTURA MÁXIMA 560 MM;

3.13 - PESO MÁXIMO DE 55 KG;

3.14 - CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS;

3.15 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110-220 VOLTS E 60 HZ;

3.16 - POTÊNCIA MÁXIMA: MÍNIMO DE 1900 WATTS;

3.17 - BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA;

4 - INSUMOS:

4.1 - 6,0 KG, NO MÍNIMO, DE RESINA FENÓLICA (BAQUELITE) DE USO GERAL

PARA EMBUTIMENTO A QUENTE;

4.2 - 3,5 KG, NO MÍNIMO, DE RESINA EPÓXI COM PÓ FINO PARA EMBUTIMENTO A QUENTE, PARA OBTENÇÃO DE EMBUTIMENTO A QUENTE COM ALTA RETENÇÃO DE BORDA, ALTA DUREZA, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E BAIXA CONTRAÇÃO;

4.3 - 0,4 KG, NO MÍNIMO, DE RESINA CONDUTORA COM CARBONO PARA EMBUTIMENTO A QUENTE, QUE POSSA SER UTILIZADA EM POLIMENTO ELETROLÍTICO E ANÁLISE EM MICRSOCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA;

4.4 - 0,12 KG, NO MÍNIMO, DE DESMOLDANTE DE SILICONE EM PÓ, PARA APLICAÇÃO INTERNA EM MOLDES PARA EMBUTIMENTO DE AMOSTRAS.

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.

6 - MANUAL DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

7 - INSTALAÇÃO:

7.1 - A MÁQUINA DE ENSAIOS DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS COMPONENTES ACIMA DESCRITOS DEVIDAMENTE INSTALADOS;

7.2 - OS TÉCNICOS DA EMPRESA DEVERÃO REALIZAR A MONTAGEM/INSTALAÇÃO SEM ÔNUS PARA O SENAI E COLOCAR EM MARCHA/USO OBSERVANDO O SEU CORRETO FUNCIONAMENTO.

8 - ENTREGA TÉCNICA:

8.1 - DURANTE A ENTREGA TÉCNICA, A EMPRESA DEVERÁ TRANSMITIR PARA AO MENOS DOIS REPRESENTANTES DO SENAI, SEM ÔNUS, TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E

MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.

9 - GARANTIA:

9.1 - 12 MESES APÓS A ENTREGA TÉCNICA.

ID Produto: 7005608 Descrição: LIXADEIRA POLITRIZ METALGRÁF 2 DISCOS

7005608 - LIXADEIRA POLITRIZ METALGRÁFICA DE 2 DISCOS

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA LIXAR E POLIR AMOSTRAS QUE SERÃO OBSERVADAS NO MICROSCÓPIO;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES;

2.2 - ATENDER A NR-12;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - EQUIPAMENTO DE BANCADA;

3.2 - POSSUIR 2 DISCOS;

3.2.1 - DEVE ACEITAR LIXA DE 200 E 250MM EM CADA DISCO;

3.3 - VELOCIDADE VARIÁVEL;

3.3.1 - DE 30 A 600 RPM;

3.4 - PERMITIR O GIRO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO DOS DISCOS;

3.5 - POSSUIR ENTRADA DE ÁGUA;

3.6 - FUNÇÃO CENTRIFUGAÇÃO;

3.6.1 - ROTAÇÃO DE 500 - 750 RPM DURAÇÃO DE 3 - 10 SEGUNDOS;

3.7 - CADA DISCO DEVE POSSUI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO;

3.8 - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO FLEXÍVEL;

3.9 - MANGUEIRA ARTICULADA DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO;

3.10 - POSSIBILIDADE DE UPGRADE PARA FIXAÇÃO DE CABEÇOTE DE PREPARAÇÃO ENTRE OS DISCOS DE PREPARAÇÃO;

3.11 - CAIXA DO EQUIPAMENTO EM ALUMÍNIO REVESTIDO A TINTA EM PÓ;

3.12 - PESO: MÁXIMO DE 52 KG;

3.13 - BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA;

3.14 - POTÊNCIA MÍNIMA: 500W;

3.15 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - BIFÁSICO - 60HZ;

4 - COMPONENTES/ ACESSÓRIOS:

4.1 - 2 (DOIS) PRATOS DE ALUMÍNIO INTERCAMBIÁVEIS COM DIÂMETRO DE 200MM;

4.2 - 2 (DOIS) PRATOS DE ALUMÍNIO INTERCAMBIÁVEIS COM DIÂMETRO DE 250MM;

4.3 - 2 (DOIS) BASE MAGNÉTICA ADESIVA PARA O DIÂMETRO DE 200MM;

4.4 - 2 (DOIS) BASE MAGNÉTICA ADESIVA PARA O DIÂMETRO DE 250MM;

4.5 - 2 (DOIS) ANEIS DE PROTEÇÃO PARA O PRATO DE 200MM;

4.6 - 2 (DOIS) ANEIS DE PROTEÇÃO PARA O PRATO DE 250MM;

5 - ENTREGA TÉCNICA:

5.1 - NO ATO DA ENTREGA OU A COMBINAR COM A UNIDADE, A EMPRESA DEVERÁ TRANSMITIR PARA AO MENOS DOIS REPRESENTANTES DO SENAI, SEM ÔNUS, TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

6.1 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES;

8 - REFERÊNCIA/ EQUIVALÊNCIA: QATM QPOL 250 M2, PODENDO SER OFERTADO MODELO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7000925 Descrição: LIXADEIRA POLITRIZ METALGRÁFICA

"1 - OBJETIVO:#1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA POLIR AMOSTRAS QUE SERÃO OBSERVADAS NO MICROSCÓPIO;##2 - NORMALIZAÇÃO:#2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES;##3 - CARACTERÍSTICAS:#3.1 - COM DUAS VELOCIDADES: 300 E 600 RPM SELECIONADA POR UM COMUTADOR FRONTAL;#3.2 - CARCAÇA MONOBLOCO EM FIBER GLASS RESISTENTE A IMPACTO, OU ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CUBA E ANEL DEFLETOR PARA ANTEPARO

DOS RESÍDUOS DE LIXAMENTO E POLIMENTO;#3.3 - EFICIENTE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM REGISTRO DE CONTROLE DE VAZÃO INCORPORADO A CARÇA DA MÁQUINA;#3.4 - COM TAMPA DE PROTEÇÃO;#3.5 - BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA;#3.6 - SISTEMA DE TRANSMISSÃO POLIAS E CORREIA EM V;#3.7 - FUSÍVEIS PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA;#3.8 - POTÊNCIA MÍNIMA: 1/3CV / 250 W;#3.9 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - BIFÁSICO - 60HZ ;##4 - COMPONENTES / ACESSÓRIOS:#4.1 - DOIS PRATOS INTERCAMBIÁVEIS DE ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 200 OU 250 OU 300MM;#4.2 - UM PAR DE BASE MAGNÉTICA ADESIVA COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DO PRATO;#4.3 - UM ANEL PARA FIXAÇÃO DE LIXA NÃO ADESIVA;##5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#5.1 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;##6 - GARANTIA:#6.1 - 12 MESES."

LIXADEIRA POLITRIZ METALOGRAFICA (ANEXO)

ID Produto: 7005670 Descrição: APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL

7005670 - APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL

1 - NORMALIZAÇÃO:

- 1.1 - NBR 8050;
- 1.2 - DIN EN 27963;
- 1.3 - DIN EN 12223;
- 1.4 - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD OU ELD) COM ALTO BRILHO COM:
- 2.2 - RESOLUÇÃO ENTRE 300 A 350 X 220 A 260 PIXELS;
- 2.3 - FAIXA DE FREQUÊNCIAS: MÍNIMO 1 A 10MHZ;
- 2.4 - FAIXA DE VELOCIDADE DE MATERIAIS: MÍNIMO 1.000 A 9.000M/S;
- 2.5 - ESCALA: MÍNIMO DE 3 A 5000MM, COMUTÁVEL PARA QUALQUER VALOR, COM INCREMENTO DE ATÉ 0,1MM;
- 2.6 - MODOS DE ENSAIO: PULSO-ECO (1 TRANSDUTOR), EMISSÃO-RECEPÇÃO (2 TRANSDUTORES) E DUPLO CRISTAL;
- 2.7 - APRESENTAÇÃO DOS SINAIS: RETIFICADO E/OU RF (SEM RETIFICAÇÃO);
- 2.8 - RESOLUÇÃO DE LEITURA 0,1MM;

2.9 - CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA: NO MÍNIMO 100 ECOGRAMAS COM SUAS CALIBRAÇÕES;

2.10 - INTERFACE USB 2.0;

2.11 - PESO INCLUINDO A BATERIA: MÁXIMO DE 5,2 KG;

2.12 - DIMENSÕES:

2.12.1 - LARGURA: 160 A 280MM;

2.12.2 - ALTURA: 150 A 300MM;

2.12.3 - PROFUNDIDADE: 55 A 150MM;

2.13 - LINEARIDADE NA ESCALA VERTICAL: MELHOR QUE 3%;

2.14 - LINEARIDADE NA ESCALA HORIZONTAL: MELHOR QUE 0,2%;

2.15 - SENSIBILIDADE (GANHO) - MÍNIMO 100DB COM AJUSTE DE 0,1 DB;

2.16 - POSSIBILIDADE DE MEDIR A VELOCIDADE ULTRA-SÔNICA DO MATERIAL;

2.17 - ENERGIA DE PULSO:

2.18.1 - BAIXO: 300V;

2.18.2 - MÉDIO: 500V;

2.18.3 - ALTO: 700V;

2.18 - CAPACIDADE PARA GERAR CURVAS DAC CONFORME NORMAS JIS/ASME E EN1714. RECURSOS PARA AVALIAÇÃO DE DESCONTINUIDADES CONFORME AWS D1.1. RECURSO PARA AVALIAÇÃO DE INDICAÇÕES CONFORME TÉCNICA AVG/DGS;

3 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

3.1 - 110/220 VOLTS - 60HZ E BATERIA;

4 - COMPONENTES BÁSICOS (OBRIGATÓRIOS):

4.1 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO/CARREGADOR DE BATERIAS, PARA CARREGAR BATERIAS OU PARA LIGAÇÃO DIRETA NA REDE ELÉTRICA;

4.2 - CONJUNTO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS;

4.3 - CABO PARA INTERFACE USB;

4.4 - SOFTWARE PARA INTERFACE COM MICROCOMPUTADOR (LICENÇA PERMANENTE);

4.5 - CAPA PROTETORA EM BORRACHA, PLÁSTICO OU COURO, PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO CONTRA RESPINGOS DE LÍQUIDOS, POEIRA E PEQUENOS IMPACTOS E ALÇA DE OMBRO PARA TRANSPORTE;

4.6 - MALA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO;

4.7 - BLOCO ESCALONADO PARA MEDIÇÃO DE ESPESURA – 7 DEGRAUS, 2 A 20MM, EM AÇO;

4.8 - BLOCO PADRÃO PARA AFERIÇÃO - MODELO V2 CONFORME NORMA DIN EM 12223;

4.9 - BLOCO PADRÃO PARA AFERIÇÃO - MODELO V1 CONFORME NORMA DIN EN 27963;

4.10 - CONJUNTO DE TRANSDUTORES NORMAIS (ONDAS LONGITUDINAIS):

4.10.1 - 01 TRANSDUTOR NORMAL DIÂMETRO 10MM 2MHZ;

4.10.2 - 01 TRANSDUTOR NORMAL DIÂMETRO 24MM 2MHZ;

4.10.3 - 01 TRANSDUTOR NORMAL DIÂMETRO 10MM 4MHZ;

4.10.4 - 01 TRANSDUTOR NORMAL DIÂMETRO 24MM 4MHZ;

4.11 - CONJUNTO DE TRANSDUTORES DE DUPLO CRISTAL (TIPO EMISSOR-RECEPTOR):

4.11.1 - 01 TRANSDUTOR SE DIÂMETRO 10MM OU RETANGULAR COM ÁREA EQUIVALENTE - 4MHZ;

4.11.2 - 01 TRANSDUTOR SE DIÂMETRO 10MM OU RETANGULAR COM ÁREA EQUIVALENTE - 2MHZ;

4.12 - CONJUNTO DE TRANSDUTORES ANGULARES (ONDAS TRANSVERSAIS):

4.12.1 - DOIS TRANSDUTORES DE 45° 8X9MM 4MHZ

4.12.2 - DOIS TRANSDUTORES DE 60° 8X9MM 4MHZ

4.12.3 - DOIS TRANSDUTORES DE 70° 8X9MM 4MHZ;

4.13 - 1 CABO USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS;

4.14 - 1 BATERIA E CARREGADOR;

4.15 - CABOS DE LIGAÇÃO, COMPLETOS, PARA OS TRANSDUTORES ACIMA, COM MÍNIMO DE 1,5 METRO DE COMPRIMENTO;

5 - TREINAMENTO OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO PARA NO MÍNIMO DOIS TÉCNICOS, NAS DEPENDENCIAS DA ESCOLA QUE IRÁ RECEBER O EQUIPAMENTO, SEM ONUS PARA O SENAI;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

6.1 - MANUAIS DE:

6.1.1 - OPERAÇÃO;

6.1.2 - PROGRAMAÇÃO;

6.1.3 - INSTALAÇÃO;

6.1.4 - MANUTENÇÃO;

7 - REFERÊNCIA/ EQUIVALÊNCIA:

7.1 - MITECH-MFD350BP, PODENDO SER OFERTADO MODELA SIMILAR OU SUPERIOR.

ID Produto: 7000234 Descrição: YOKE C/PERNAS ARTICULÁVEIS

7000234 - YOKE COM PERNAS ARTICULÁVEIS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - APARELHO PORTÁTIL PARA DETECTAR TRINCAS NO ENSAIO POR PARTÍCULAS
MAGNÉTICAS;

1.2 - LEVANTAMENTO DE MASSA MÍNIMO DE 5,5KG;

1.3 - INTERVALO MÍNIMO DE ABERTURA DAS PERNAS ARTICULADAS: DE 70 À
250MM;

2 - ATENDER ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS:

2.1 - ASME SEC. V ARTIGO 7;

2.2 - ASTM E1444;

2.3 - PETROBRAS NB1598;

3 - TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 127 OU 220 VAC.

YOKE COM PERNAS ARTICULÁVEIS (ANEXO)

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-8.01 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP		CEP: 15090-250	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7000924	POLITRIZ METALOGRAFICA VELOC. VARIÁVEL	UN	1,000	
0006.0001	7000925	LIXADEIRA POLITRIZ METALOGRAFICA	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-2.02 CUBATÃO		MUNICÍPIO: CUBATÃO - SP		CEP: 11510-300	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0007.0001	7005670	APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-5.06 RIO CLARO		MUNICÍPIO: RIO CLARO - SP		CEP: 13504-050	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0008.0001	7000234	YOKE C/PERNAS ARTICULÁVEIS	PC	1,000	

UNIDADE: CFP-6.02 RIBEIRÃO PRETO		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP		CEP: 14085-430	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0007.0001	7005670	APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-5.61 RAFARD		MUNICÍPIO: RAFARD - SP		CEP: 13370-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0008.0001	7000234	YOKE C/PERNAS ARTICULÁVEIS	PC	1,000	

UNIDADE: CFP-1.27 JANDIRA		MUNICÍPIO: JANDIRA - SP		CEP: 06600-025	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0008.0001	7000234	YOKE C/PERNAS ARTICULÁVEIS	PC	1,000	

UNIDADE: CFP-2.01 SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP		CEP: 11015-505	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0008.0001	7000234	YOKE C/PERNAS ARTICULÁVEIS	PC	1,000	

UNIDADE: CFP-7.01 BAURU		MUNICÍPIO: BAURU - SP		CEP: 17015-220	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0008.0001	7000234	YOKE C/PERNAS ARTICULÁVEIS	PC	1,000	



UNIDADE: CFP-1.19 OSASCO		MUNICÍPIO: OSASCO - SP		CEP: 06216-901	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7005263	INDICADOR CAMPO MAGNÉTICO +/- 10 GAUSS	UN	1,000	
0002.0001	7005128	LIXADEIRA METALGRÁFICA DE CINTA	UN	1,000	
0002.0001	7005128	LIXADEIRA METALGRÁFICA DE CINTA	UN	1,000	
0004.0001	7004789	EMBUTIDORA METALGRÁFICA DE PRECISÃO	UN	1,000	
0005.0001	7005608	LIXADEIRA POLITRIZ METALGRÁF 2 DISCOS	UN	2,000	
0008.0001	7000234	YOKE C/PERNAS ARTICULÁVEIS	PC	7,000	